



SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA E ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA
SETOR DE CONTRATOS E CONVÊNIOS – ADITIVO N.º 0245/2017

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO n.º 178/2015 PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE COLETA, TRANSPORTE, TRATAMENTO E DESTINAÇÃO FINAL DE RESÍDUOS DE SAÚDE DAS UNIDADES PENAIS DO DEPARTAMENTO DE EXECUÇÃO PENAL - DEPEN, QUE ENTRE SI FIRMAM O ESTADO DO PARANÁ, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA E ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA E A EMPRESA BIO RESÍDUOS TRANSPORTES LTDA - EPP.

PROTOCOLO: 14.688.510-1

O ESTADO DO PARANÁ, através da SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA E ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 76.416.932/0001-81, com sede na Rua Deputado Mário de Barros, 1.290, Centro Cívico, nesta Capital, neste ato representada por seu Titular **WAGNER MESQUITA DE OLIVEIRA**, Secretário de Estado da Segurança Pública e Administração Penitenciária, doravante denominada simplesmente **CONTRATANTE**, e de outro a empresa **BIO RESÍDUOS TRANSPORTES LTDA-EPP (BIO ACCESS – COLETA E DESTINAÇÃO FINAL DE RESÍDUOS)**, pessoa jurídica de direito privado, inscrito no CNPJ/MF sob n.º 08.680.158/0001-61, com sede na Avenida Goiás, 431, Salas 21 e 22, Zona I, Cianorte, Paraná, CEP 87.200-149, CNPJ n.º., e-mail: marcelo@bioambiental.com.br, site: www.bioambiental.com.br, fone: (44) 3631-1829, celular: (44) 9979-7434, representada por seu Sócio Administrador, Sr. **MARCELO GONÇALVES DIAS**, CPF n.º.037.950.069-88, RG 7.731.932-8 SESP/PR, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, resolvem aditar o Contrato n.º 178/2015 de prestação de serviços para execução de serviços de coleta, transporte, tratamento e destinação final de resíduos de saúde das unidades penais Londrina, Ponta Grossa e Cruzeiro do Oeste, de forma a atender às necessidades do Departamento de Execução Penal - DEPEN, resultante do PE n.º 045/2015, tendo em vista o que estabelece a Lei 15.608/07, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: O prazo de vigência do contrato fica prorrogado por mais **12 (doze) meses** a partir de 17/09/2017 até 16/09/2018.

CLÁUSULA SEGUNDA: O valor mensal estimado do presente termo aditivo será de R\$ 6.240,00 (seis mil duzentos e quarenta reais) e o valor anual de **R\$ 74.880,00 (setenta e quatro mil oitocentos e oitenta reais)**, e correrão à conta da **Dotação Orçamentária: 3917.06421134.383 – Gestão do Sistema Penitenciário, elemento de despesa: 3390.39 – outros serviços de terceiros – pessoa jurídica, fontes 100 e/ou 113.**

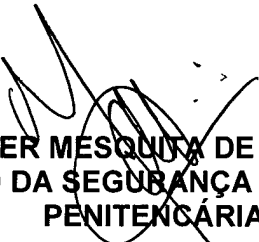


**SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA E ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA
SETOR DE CONTRATOS E CONVÊNIOS – ADITIVO N.º 0245/2017**


CLÁUSULA TERCEIRA: As demais cláusulas e condições do contrato original permanecem inalteradas e aplicam-se ao presente termo.

E, por estarem contratadas, assinam as partes por seus representantes, firmando o presente em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas.

Curitiba, 15 de setembro de 2017.


**WAGNER MESQUITA DE OLIVEIRA
SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA E ADMINISTRAÇÃO
PENITENCIÁRIA**


**MARCELO GONÇALVES DIAS
BIO RESÍDUOS TRANSPORTES LTDA-EPP.**


**TESTEMUNHA 1
José Gilberto dos Santos Miranda
RG: 1.119.136-3**

TESTEMUNHA 2